

salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

e) Que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

f) Que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.

5 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do termo contratual, podendo ainda ser prorrogado por igual período, se ambas as partes concordarem, com embasamento na Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

6 - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

7 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24° - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada

pela Lei nº 9.648, de 1998).

8 - DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Taquari/MT, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

10 - ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Minuta Contrato Administrativo;
Alto Taquari (MT), 12 de setembro de 2019.

Leandro Alves Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT).

Registre-se e Publique-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ MT
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2019 - DATA: 13/09/19 - OBJETO: PASSAGENS AÉREAS - CONTRATADO: MAXITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 17.105/0001-22 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2019 - ORIGEM: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 DA PREFEITURA DE NOVA UBIATÁ MT.
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

Claudio Queiroz Medeiros, CPF 765.925.299-20, localizada na **Rua da Traíra 1690sw, loteamento centro, Sapezal/MT**, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de consultório odontológico. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 27 /08/2019.

Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho, (65) 99612-1402

CLAUDIA CRISTINA SILVA DE PAULA E SILVA - torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Atividade de Clínica Odontológica, na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 859, Setor Centro, em Campinápolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HIDRELÉTRICA RIO PIOLHO LTDA., CNPJ 08.400.951/0001-60, torna público que requereu junto à SEMA/MT o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão de 34,5 kV através de sua inclusão no processo nº 9730/2007 da CGH Rio Piolho, zona rural do município de Comodoro/MT.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, VIDRAÇARIA, FERRAGENS, ELÉTRICAS E HIDRAULICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDCOMAC/MT
CNPJ N° 09.228.761/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas do Estado de Mato Grosso - SINDCOMAC/MT, por meio do Conselho Diretor e Conselho Deliberativo, com fulcro no artigo 42 e seguintes do seu Estatuto Social, CONVOCA as empresas associadas, por meio dos seus representantes legais, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 do mês de setembro de 2019 nas dependências do Sindicato, situada na Avenida Carmindo de Campos, 146, Centro Carmindo da Construção, Sala 06, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, às 18:00 horas em 1ª convocação,

e não havendo *quórum*, será instalada às 19:00horas, em 2ª convocação, para deliberar sobre:

- a) Prestação de contas referentes ao exercício do ano de 2018
- b) Aprovação das contas referentes ao exercício do ano de 2018

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Os membros da Comissão Eleitoral do SENALBA/MT, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03/08/2019, senhores **MARTINHO FERREIRA ROSA e EDIVALDO ROSENDO DA SILVA** e o membro indicado pela Chapa Registrada “**MOVIMENTO ATIVO**”, Sr. **ADÃO LOPES DE ARAÚJO**, tornam público que no dia 13 de setembro de 2019 sexta Feira, às 16:30hs encerrou-se o prazo para o Registro de Novas Chapas para concorrer a Eleição da Nova Diretoria do SENALBA/MT, para o Mandato de **1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2023**, sendo que houve somente o registro de uma Chapa denominada “**MOVIMENTO ATIVO**”, onde a referida Chapa preencheu todos os requisitos previstos no Regimento Eleitoral e no Estatuto do Sindicato, estando assim, apta para concorrer a Eleição supra mencionada.
Cuiabá(MT), 16 de setembro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL DO SENALBA/MT

A Campos de Júlio Energia S/A torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da PCH Cidezal com potência de 17 MW no rio Juruena no município de Campos de Júlio do estado de Mato Grosso.

A Sapezal Energia S/A torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da PCH Sapezal com potência de 16 MW no rio Juruena no município de Sapezal do estado de Mato Grosso.

A Parecis Energia S/A torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da PCH Parecis com potência de 15 MW no rio Juruena no município de